



CONTRATO Nº 202607300001

Dispensa Nº DE-010/2026-SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260714/0001-86

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E
DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA.

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede no(a) RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 33, CENTRO, Potiretama / CE, 62.990-000, 33, CENTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.461.653/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE CLAUDIO HOLANDA NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 60.747.725/0001-70, sediado(a) no(a) ESTRADA CE 470 - VALMIR DIOGENES PINHEIRO, 65, CONJUNTO HABITACIONAL HONOR DIOGENES, Potiretama / CE - CEP: 62.990-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz eduardo Medeiros costa, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 086.420.053-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260714/0001-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-010/2026-SEFIN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição e instalação de móveis planejados sob medida em MDF., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de birô em L, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 1,80m frente, 1,50m lateral, 78cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	5.951,00	5.951,00
	Confecção de birô em L, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 1,80m frente, 1,50m lateral, 78cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.					
2	Confecção de birô, contendo gaveteiro, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,40m comprimento, 78cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	4.799,00	4.799,00
	Confecção de birô, contendo gaveteiro, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,40m comprimento,					

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	78cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
3	Confeção de balcão, contendo portas e gavetas, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,75m comprimento, 80cm altura, 40cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	4.990,00	4.990,00
	Confeção de balcão, contendo portas e gavetas, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,75m comprimento, 80cm altura, 40cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
4	Confeção de balcão, contendo portas, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,40m comprimento, 80cm altura, 40cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	4.400,00	4.400,00
	Confeção de balcão, contendo portas, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 2,40m comprimento, 80cm altura, 40cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
5	Confeção de balcão, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 1,55m comprimento, 60cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	4.999,00	4.999,00
	Confeção de balcão, feito em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento apropriado. Dimensões: 1,55m comprimento, 60cm altura, 50cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
6	Confeção de móvel de exposição para revestimento de parede, em MDF do tipo madeirado, com acabamento aprimorado e encaixe perfeito. Dimensões: 3m largura, 2,74 altura. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	6.760,00	6.760,00
	Confeção de móvel de exposição para revestimento de parede, em MDF do tipo madeirado, com acabamento aprimorado e encaixe perfeito. Dimensões: 3m largura, 2,74 altura. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
7	Confeção de nicho aéreo horizontal, em MDF do tipo madeirado com acabamento aprimorado para melhor durabilidade. Dimensões: 2,40m largura, 70cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	2.0	3.955,00	7.910,00
	Confeção de nicho aéreo horizontal, em MDF do tipo madeirado com acabamento aprimorado para melhor durabilidade. Dimensões: 2,40m largura, 70cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
8	Confeção de torre suporte para geladeira, em MDF do tipo madeirado com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 2,20m altura, 70cm largura, 54cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	3.228,00	3.228,00
	Confeção de torre suporte para geladeira, em MDF do tipo madeirado com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 2,20m altura, 70cm largura, 54cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
9	Confeção de torre suporte para painel, em MDF do tipo madeirado com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 2,20m altura, 70cm largura, 50cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	3.130,00	3.130,00
	Confeção de torre suporte para painel, em MDF do tipo madeirado com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 2,20m altura, 70cm largura, 50cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					
10	Confeção de móvel aéreo, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,40m largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	3.236,00	3.236,00
	Confeção de móvel aéreo, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,40m largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confeção/instalação inclusa.					

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



11	Confecção de móvel aéreo, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,15 largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	2.630,00	2.630,00
Confecção de móvel aéreo, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,15 largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
12	Confecção de móvel de canto, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,40m largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	2.577,00	2.577,00
Confecção de móvel de canto, em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,40m largura, 65cm altura, 35cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
13	Confecção de pedra em granito para balcão, instalado na parte superior, com acabamento e alinhamento aprimorado para melhor durabilidade. Dimensões: 1,82m largura, 55cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	3.800,00	3.800,00
Confecção de pedra em granito para balcão, instalado na parte superior, com acabamento e alinhamento aprimorado para melhor durabilidade. Dimensões: 1,82m largura, 55cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
14	Confecção de balcão em MDF do tipo madeirado, instalação na parte inferior da pedra em granito, contendo portas. Dimensões: 1,20m largura, 78cm altura, 60cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	1.800,00	1.800,00
Confecção de balcão em MDF do tipo madeirado, instalação na parte inferior da pedra em granito, contendo portas. Dimensões: 1,20m largura, 78cm altura, 60cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
15	Confecção de birô para escritório em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,20m largura, 78cm altura, 60cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	1.850,00	1.850,00
Confecção de birô para escritório em MDF do tipo madeirado, com engrossamento e acabamento aprimorado. Dimensões: 1,20m largura, 78cm altura, 60cm profundidade. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
16	Confecção de arquivo vertical em MDF do tipo madeirado, com engrossamento estrutural e acabamento aprimorado. Contendo gavetas. Dimensões: 1,34m altura, 60cm profundidade, 47cm largura. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.	PRÓPRIA	Unidade	1.0	1.940,00	1.940,00
Confecção de arquivo vertical em MDF do tipo madeirado, com engrossamento estrutural e acabamento aprimorado. Contendo gavetas. Dimensões: 1,34m altura, 60cm profundidade, 47cm largura. Marca própria. Confecção/instalação inclusa.						
Valor total: 64.000,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de julho de 2026 e encerramento em 30 de julho de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: setorlicitacaopotiretama@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
Potiretama - Ce - CEP: 62.990-000



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração e Finanças, na classificação abaixo: 0101.04.122.0010.2.001 - Manutenção das Atividades Integradas de Gestão Governamental, R\$ 64.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-010/2026-SEFIN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DE-010/2026-SEFIN.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-010/2026-SEFIN.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-010/2026-SEFIN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE-010/2026-SEFIN.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Potiretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

POTIRETAMA/CE, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF Nº 12.461.653/0001-57
JOSE CLAUDIO HOLANDA NOGUEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ/MF Nº 60.747.725/0001-70
LUIZ EDUARDO MEDEIROS COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

DETALHE MOVEIS
PLANEJADOS
LTDA:60747725000170

Assinado de forma digital por
DETALHE MOVEIS PLANEJADOS
LTDA:60747725000170
Dados: 2026.07.30 10:17:05
-03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1 Wyclitor Campos Pinheiro -
082.553.983-84
- 2 Franca Jozinete Chaves da Silva
073.367.343-85